



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Rua Cachoeira, 56 - Fone: (38) 237-1166 - Fax: (38) 237-1206
CEP - 39.380-000 - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 162/2000

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Claro dos Poções, no uso de suas atribuições legais e consoante o inciso II, do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para atender à Convênio de Adjunção com a Secretaria de Estado da Educação na seguinte classificação orçamentária:

01-40 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188- Ensino Regular

3000-Despesas Correntes

3200-Transf. Correntes

3220-Transferências Intergovernamentais

3222-Transferências a Estados e ao Distrito Federal.

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente recursos da Reserva de Contingência constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.